

**FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR REGIME TRIBUTÁRIO****DADOS DO PARTICIPANTE**

Nome Completo:

CPF:

Inscrição:

Data Nasc.:

Sigla Patrocinador:

E-mail:

Telefone:

OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Atenção: A não formalização de opção por regime tributário dentro do prazo legalmente estabelecido implicará, na forma da lei, a permanência no regime de tributação denominado Progressivo.

Tendo em vista o disposto na Lei federal nº 11.053, de 29/12/2004, que faculta aos participantes de planos de benefícios de caráter previdenciário a possibilidade de permanecerem no regime de tributação da tabela PROGRESSIVA ou de optarem pelo regime de tributação em que os benefícios e resgates são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte de acordo com alíquotas estabelecidas em uma tabela REGRESSIVA (de acordo com o prazo de acumulação dos recursos), na qualidade de participante do Plano de Contribuição Definida administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), venho, livremente, após análise da minha situação específica frente à legislação tributária, exercer minha opção conforme abaixo indicado:

REGIME PROGRESSIVO: tributação pela tabela progressiva do imposto de renda, segundo legislação vigente. Estou ciente de que, optando por esse regime de tributação progressiva (com alíquotas progressivas de acordo com o nível da renda), os benefícios serão tributados, na fonte, de acordo com a tabela progressiva do imposto de renda e estarão sujeitos a ajuste na declaração anual. Eventuais recursos recebidos a título de resgate estarão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte, independentemente do valor do resgate, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de ajuste anual.

REGIME REGRESSIVO: tributação baseada na tabela do imposto de renda com alíquotas regressivas, em função do prazo de acumulação dos recursos, conforme o art. 1º da Lei federal nº 11.053/04. Estou ciente de que esta opção é irretratável, mesmo na hipótese de eventual transferência ou portabilidade, e dela resultará que os valores recebidos a título de resgate ou benefício estarão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto de renda calculado de acordo com as alíquotas aplicáveis nesse regime, em caráter definitivo, e, portanto, não estando sujeitos a ajustes na declaração anual. As alíquotas aplicáveis para determinação do imposto de renda devido serão estabelecidas de modo regressivo em função do aumento do período de acumulação dos recursos, o qual corresponderá ao tempo decorrido entre o aporte das contribuições ao plano e o pagamento dos benefícios ou resgates pela Entidade.

_____, ____/____/____
(Local e Data)_____
(Assinatura do Participante)**RESERVADO À ADMINISTRAÇÃO DO PLANO**

Recebido em:

____/____/____

Nome e assinatura do Responsável: